



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
Diretoria de Vigilância Sanitária  
Gerência de Medicamentos e Correlatos

Nota Técnica N.º 8/2020 - SES/SVS/DIVISA/GEMEC

Brasília-DF, 26 de março de 2020.

**ASSUNTO:** Conduas a serem tomadas durante a pandemia do coronavírus.

**OBJETIVO:** Dispor sobre a suspensão da apresentação do Relação Mensal de Venda (RMV) para averiguação e visto na Gerência de Medicamentos e Correlatos (GEMEC).

Considerando as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

Considerando a Portaria SVS Nº 344, de 12 de maio de 1998 que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

Considerando a Portaria Nº 06 de 29 de janeiro de 1999 que aprova a Instrução Normativa da Podaria SVS/MS n.º 344 de 12 de maio de 1998 que instituiu o Regulamento Técnico das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

Com intuito de diminuir a circulação de pessoas e evitar a proliferação do coronavírus, esta gerência, adotará em caráter **TEMPORÁRIO** os para entrega da Relação Mensal de Venda de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial (RMV), pela Portaria SVS/MS nº 344/98 o seguinte procedimento:

**SUSPENDER** por um período de **90 dias**, a entrega da Relação Mensal de Venda de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial (RMV), na Gerência de Medicamentos e Correlatos (GEMEC). Os estabelecimentos deverão continuar emitindo **mensalmente** as Relação Mensal de Venda de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial (RMV) mantendo sob sua guarda por esse período, prazo este que poderá ser estendido conforme necessidade que a situação extraordinária venha a requerer. Após este prazo, as RMVs deverão ser entregues. Cabe reforçar que as RMVs deverão continuar sendo emitidos pelos estabelecimentos e disponibilizados para autoridade sanitária em caso de fiscalização.

Renata Moreira Ferreira  
Gerente de Medicamento e Correlatos

Ciente e de acordo. Encaminhe-se.

Manoel Silva Neto  
Diretor da Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **RENATA MOREIRA FERREIRA - Matr.1664087-X, Gerente de Medicamentos e Correlatos**, em 26/03/2020, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL SILVA NETO - Matr.1401377-0, Diretor(a) de Vigilância Sanitária**, em 26/03/2020, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16



de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=37665807)  
verificador= **37665807** código CRC= **CC840BBF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF